DECRETO Nº 3026 DE 29 DE AGOSTO DE 1986

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica reconhecido o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA na localidade de Rolim de Moura do Guaporé, de acordo com os termos do Decreto nº 019/86/GPCM, de 26 de agosto de 1986, baixado pelo prefeito municipal de Costa Marques.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e estende seus efeitos legais pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**ÂNGELO ANGELIN**

Governador